



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RIO NEGRO – IPRERINE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA N.º 003/2015

Retifica o § 2º, do artigo 2º, da Portaria nº 001/2013, que procede à Revisão de Proventos de Pensão por Morte do pensionista JAIME DE LIMA.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.254/2001,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o § 2º, do artigo 2º, da Portaria nº 001, de 17 de janeiro de 2013, que procedeu a revisão dos proventos de pensão por morte do pensionista JAIME DE LIMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...).

(...).

§ 2º. Por ocasião do óbito, a remuneração do cargo efetivo a que se refere o § 1º deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe A, CH 20, referência 16 (PA20-16), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze por cento), conforme determina o art. 40, §§ 3º e 8º, na redação da Emenda Constitucional n. 20/1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2015.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE